



**PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 22/2025**

**1. PREÂMBULO**

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO, inscrito no CNPJ sob o n. 03.887.256/0001-50, com sede na Rua João da Cruz Kreiling, 1085, Centro, CEP 89.460-154, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor JULIANO POZZI PEREIRA, brasileiro, Prefeito do Município de Irineópolis/SC, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.173.049-\*\*, e por seu Diretor Executivo, Senhor LUIZ CÉSAR BATISTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.864.019-\*\*, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2024, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N. 01/2024, que tem por objeto o “credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial, de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, excluídos os serviços de urgência e emergência, e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM's), complementando serviços de saúde ofertados pela rede de saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS”.

**2. OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da pessoa jurídica **STRAPASSOLA MEDICINA E DERMATOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 46.333.339/0001-00, para prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial, de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, excluídos os serviços de urgência e emergência, e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM's), complementando serviços de saúde ofertados pela rede de saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**3. DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. O preço estimado para essa inexigibilidade é R\$ 140.522,76 (cento e quarenta mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), para um período de 12 (doze) meses.

**4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.1. A habilitação jurídica da empresa está vinculada ao PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2024, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N. 01/2024, cuja análise e aprovação se deu pela comissão de licitações/credenciamento.

**5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA:**



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE  
DA REGIÃO DO CONTESTADO**

Bela Vista do Toldo - Canoinhas – Irineópolis – Itaiópolis - Mafra  
Major Vieira – Monte Castelo – Papanduva – Porto União – Três Barras



5.1 O edital de Chamada Pública n. 01/2024 tem por finalidade o credenciamento de todos os prestadores que atendam aos requisitos nele previstos.

Considerando que a contratada demonstrou habilmente o preenchimento das condições exigidas no aludido instrumento (habilitação jurídica, social, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, e qualificação técnica), seu credenciamento, e, por conseguinte, contratação, é medida que se impõe.

**6. DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. A ratificação da inexigibilidade de licitação é realizada, neste ato, pela Autoridade Superior do Consórcio CISAMURC.

6.2. O referido ato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Santa Catarina, endereço: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), órgão oficial de divulgação do Consórcio, no endereço eletrônico [www.cisamurc.sc.gov.br](http://www.cisamurc.sc.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://pncp.gov.br>.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O foro da cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta inexigibilidade dos atos dela decorrentes.

Canoinhas (SC), 13 de março de 2025.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO

JULIANO POZZI PEREIRA

Presidente

LUIZ CESAR BATISTA

Diretor Executivo